



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº. 1.621/2013.

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR QUANTIA DESTINADA À PREMIAÇÃO DO 18º FESTIVAL RURAL DE ALTA FLORESTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a destinar a quantia de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para pagamento de premiação do 18º Festival Rural de Alta Floresta – MT.

**Art. 2º -** A premiação será estabelecida através de decreto, que deverá constar obrigatoriamente as categorias e os valores dos respectivos prêmios.

**Art. 3º -** Os valores serão pagos aos vencedores, após a Secretaria de Cultura e Juventude de Alta Floresta, enviar à Secretaria de Finanças todos os dados dos vencedores, notadamente nome completo, endereço e número de RG e CPF.

**Parágrafo único:** O pagamento dos prêmios serão realizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, após as informações prestadas pela Secretaria de Cultura e Juventude de Alta Floresta, descritas no *caput* do presente artigo.

**Art. 4º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 323-08.002.13.392.0048.2071.339031000000.

**Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 21 de Junho de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.621/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR QUANTIA DESTINADA À PREMIAÇÃO DO 18º FESTIVAL RURAL DE ALTA FLORESTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo solicitar autorização desta Egrégia Casa de Leis, para destinação da quantia que especifica, destinada à premiação dos vencedores do 18º Festival Rural de Alta Floresta – MT.

Redundante seria tecer comentários sobre a importância do Festival, bem como dos benefícios que tal evento traz ao nosso Município. O interesse público que circunda o tema é evidente, ante o apoio que o Estado deve dar a esse segmento, nos moldes do artigo 215 e seguintes da CF/88.

**O regime de urgência especial impõe-se, na medida em que o 18º FESTIVAL RURAL DE ALTA FLORESTA - MT, será realizado no período de 10 à 31 de agosto de 2013.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 21 de Junho de 2013**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**